

## Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.857, de 23 de outubro de 2019.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

**EMANUEL HASSEN DE JESUS,** Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.163 de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 4.259, de 23 de setembro de 2019,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE -VINCULADOS

10.301.301.2082 PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA-RS

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE -VINCULADOS

10.301.301.2082 PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA-RS

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



2019.

## Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 23 de outubro de

**Emanuel Hassen de Jesus** Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda